



EXTRATOS

Extrato de Convênio

1ª Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/ESCOLA DO LEGISLATIVO.

2ª Conveniente: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MINAS GERAIS- VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE UBERLÂNDIA.

Espécie: Convênio nº 003/2019

Fundamento: no art. 116, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente convênio é a cooperação mútua entre as partes convenientes com o fim de promover o Encerramento anual do Projeto “Justiça na Escola”, com a palestra final da psicóloga Yara Sayão.

Prazo: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á quando cumpridas todas as obrigações das convenientes.

Data da Assinatura: 02/12/2019

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE DEZEMBRO DE 2019 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, terça-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin em razão da reforma do Plenário Homero Santos, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do SAMU e de outras unidades móveis de atendimento pré-hospitalar e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcelo Cunha. Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** Projeto de Lei nº 1220/19 que Denomina de Rua Mozart de Menezes o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Ricardo Santos. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 1221/19 que Altera a Lei nº 9.279/2006, que “Dispõe sobre a organização do serviço público de transporte de passageiros do município uberlândia, cria a JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte e revoga as Leis nº 7.834, de 03 de outubro de 2001 e alterações posteriores

e 8.748, de 05 de agosto de 2004”, de autoria do Vereador Isac Cruz; 02) Projeto de Lei nº 1222/19 que Dispõe sobre a instalação de redes de proteção em janelas e sacadas de edifícios residenciais novos no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 03) Projeto de Lei nº 1223/19 que Institui a “Semana dos Contadores de Histórias” no calendário oficial do município, de autoria do Vereador Isac Cruz. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovada a ata da 1ª reunião do 11º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 9233/18, 23185, 23230, 23799, 23804, 23808, 24064 a 24067, 24070 a 23084, 24086 a 24089, 24091 a 24107, 24111, 24113, 24114, 24116, 24117, 24119 a 24139, 24141 a 24151, 24153 a 24157, 24159 a 24171, 24173 a 24175, 24177 a 23204, 24206 a 24228/19. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 758/18 que Dispõe sobre a colocação de placa única em estabelecimentos públicos e privados no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Antônio Carrijo, Hélio Ferraz - Baiano e Vilmar Resende, aprovado com substitutivo às fls. 10 e com emenda às fls. 19 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1063/19 que Dispõe sobre a obrigação de realizar a limpeza e a remoção e de dar destino adequado às fezes geradas por animais em praças, parques e logradouros públicos no âmbito do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Ceará, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências. Foi concedida vista ao Vereador Wender Marques por 48 horas ao Projeto de Lei nº 1132/19 que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos administradores de bares, casas de shows e estabelecimentos similares em Uberlândia, a adotarem medidas de segurança que visem a proteção das mulheres em suas dependências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda. O 1º Vice-Presidente, Vilmar Resende, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

VILMAR RESENDE

1º Vice-Presidente

RONALDO ALVES

1º Secretário

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2660, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); **Chefe de Jornalismo:** Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG;
Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br